



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Lei Municipal Nº. 735/2013, 18 de Junho de 2013.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social  
Unidade : 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.122 – Conclusão da Obra na Associação das Mulheres no Assent. Brasil Novo

**Elemento de Despesa:**

3.390.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
--	--------------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal